



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

PORTARIA nº. 0083/2019 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XXV, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear como Procurador de Defesa das Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, Subseção de Juazeiro** o advogado **Caio Guerra Gurgel, OAB/BA nº. 36.986.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 22 de Fevereiro de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA
